



SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA S/A
CNPJ/ME 18.134.047/0001-03 – NIRE 3130010440-1

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 31 de março de 2022, na sede social da **Sam Ambiental e Engenharia S/A** (“**Companhia**”) e/ou “**SAM**”), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 303, letra A, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: 5.1 Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; 5.2 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$3.815.445,27 (três milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), representados por 3.815.445 (três milhões, oitocentas e quinze mil e quatrocentas e quarenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (“**Novas Ações**”) tendo o preço de emissão de R\$ 1,00, sendo fixado nos termos do §1º, inciso I, do artigo 170 da Lei das S.A.; 5.2.1 Em razão da deliberação acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$3.563.656,71 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$7.379.101,99 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e um reais e noventa e nove centavos), divididos em 9.883.514 (nove milhões, oitocentas e oitenta e três mil e quinhentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 5.2.2 Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas CONSTRUTORA ATERPA S/A, JOÃO LÚCIO DE SOUZA LIMA FILHO, JOÃO MARCELO FARIA DE SOUZA LIMA e ANA FLÁVIA SOUZA LIMA PATRUS (“**Acionistas**”), nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata. A integralização ocorre da seguinte forma: (a) O valor de R\$3.478.923,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais) correspondente a 3.478.923 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil e novecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia é integralizado pela CONSTRUTORA ATERPA S/A (“**Aterpa**”), através de crédito decorrente da conversão do contrato de AFAC firmado com a SAM; (b) O valor de R\$112.174,09 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos) correspondente a 112.174 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia é integralizado pelo acionista JOÃO LÚCIO DE SOUZA LIMA FILHO, através de crédito decorrente da conversão do contrato de AFAC firmado com a SAM; (c) O valor de R\$112.174,09 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos) correspondente a 112.174 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia é integralizado pelo acionista JOÃO MARCELO FARIA DE SOUZA LIMA, através de crédito decorrente da conversão do contrato de AFAC firmado com a SAM; (d) O valor de R\$112.174,09 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos) correspondente a 112.174 (cento e doze mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia é integralizado pelo acionista ANA FLÁVIA SOUZA LIMA PATRUS, através de crédito decorrente da conversão do contrato de AFAC firmado com a SAM; 5.3 Em decorrência das alterações do capital social ora aprovadas, é alterado o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO QUINTO - O capital da Sociedade é de R\$7.379.101,99** (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e um reais e noventa e nove centavos), *representado por* 9.883.514 (nove milhões, oitocentas e oitenta e três mil e quinhentas e quatorze) *ações ordinárias, todas sem valor nominal, totalmente integralizadas.*” 5.4 Foi deliberada, ainda, a aprovação de autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários com o objetivo de implementar o aumento de capital. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (Construtora Aterpa S/A – André Pentagna Guimarães Salazar, João Marcelo Faria de Souza Lima, João Lúcio de Souza Lima Filho e Ana Flávia Souza Lima Patrus), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A. Certificando o Secretário (Lucas Magalhães Vasconcelos) e Presidente (André Pentagna Guimarães Salazar) que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que a assinam digitalmente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 9347476 em 11/05/2022 da Empresa Sam Ambiental e Engenharia S/A, NIRE 31300104401 e protocolo 222294591 – 06/05/2022. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA S/A
CNPJ/ME 18.134.047/0001-03 – NIRE 3130010440-1

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 29 de abril de 2022, na sede social da **Sam Ambiental e Engenharia S/A** (“**Companhia**”) e/ou “**SAM**”), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 303, letra A, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: 5.1 Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; 5.2 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$7.940.932,97 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), mediante a emissão de 7.940.932 (sete milhões, novecentas e quarenta mil e novecentas e trinta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado em conformidade com o art. 170, §1º, da Lei das S.A, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que constituem o **Anexo I** à presente ata. 5.2.1 Em razão da deliberação acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 7.379.101,99 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e um reais e noventa e nove centavos) para R\$15.320.034,96 (quinze milhões, trezentos e vinte mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), divididos em 17.824.446 (dezesete milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e quatrocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 5.3 Em decorrência das alterações do capital social ora aprovadas, é alterado o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO QUINTO - O capital da Sociedade é de R\$ 15.320.034,96** (quinze milhões, trezentos e vinte mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), *representado por* 17.824.446 (dezesete milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e quatrocentas e quarenta e seis) *ações ordinárias, todas sem valor nominal, totalmente integralizadas.*” 5.4 Foi deliberada, ainda, a aprovação de autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários com o objetivo de implementar o aumento de capital. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (Construtora Aterpa S/A – André Pentagna Guimarães Salazar, João Marcelo Faria de Souza Lima, João Lúcio de Souza Lima Filho e Ana Flávia Souza Lima Patrus), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A. Certificando o Secretário (Lucas Magalhães Vasconcelos) e Presidente (André Pentagna Guimarães Salazar) que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que a assinam digitalmente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 9377090 em 27/05/2022 da Empresa Sam Ambiental e Engenharia S/A, NIRE 31300104401 e protocolo 222621176 – 26/05/2022. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B38B-17A5-5553-6537> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B38B-17A5-5553-6537



Hash do Documento

RuGTIPDuthZrb6D6gdr7GWRLU00JA8EgvPRzWx222OY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) -
19.207.588/0001-87 em 17/07/2024 17:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

